



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2019 – São Paulo, sexta-feira, 09 de agosto de 2019

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1716, DE 06 DE AGOSTO DE 2019

O DESEMBARGADOR CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 09 de setembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 19 de agosto a 17 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação a Excelentíssima Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, condicionado ao gozo do saldo de 9 (nove) dias no período de 04 a 12 de novembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 07/08/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1693, DE 26 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 02 de setembro de 2019, por necessidade de serviço, o período de férias de 22 de agosto a 20 de setembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, em relação a Excelentíssima Juíza Federal MÔNICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO, condicionado ao gozo do saldo de 19 (dezenove) dias no período de 01 a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 07/08/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1700, DE 30 DE JULHO DE 2019

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1701, DE 30 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal CAIO MOYSÉS DE LIMA, o período de férias de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1717, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o período de férias de 16 de setembro a 15 de outubro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1419/2019, para 25 de setembro a 24 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1712, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, o período de férias de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019 (Ano Civil 2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 1323/2018, para gozo oportuno em data a ser designada na escala de férias de 2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1702, DE 30 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2019 (Ano Civil 2019 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1703, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, o gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2019 (Ano Civil 2017 - 2º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1704, DE 31 DE JULHO DE 2019**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto ROBERTO LIMA CAMPELO, o gozo do saldo de 03 (três) dias de férias no período de 18 a 20 de novembro de 2019 (Ano Civil 2017 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CJF3R Nº 351, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**considerando** a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica no prédio do Juizado Especial Federal de Botucatu, consoante noticiado no expediente administrativo SEI n.º 0033667-47.2019.4.03.8000 (Docs. SEI n.º 4989229, n.º 4989232 e n.º 4989241);

**considerando** que o desligamento de energia afetará, também, a 1.ª Vara Federal e o NUAR de Botucatu, dado o compartilhamento do mesmo Servidor de Arquivos e *link* de comunicação com a Capital, por meio dos quais são utilizados todos os Sistemas Judiciários e Administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Suspende os prazos processuais na 31.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Botucatu, no dia 08 de agosto de 2019, bem como o expediente, a partir das 12 horas.

**Art. 2.º** Prorrogar para o próximo dia útil subsequente os prazos processuais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3.º** Durante o período de suspensão do expediente funcionará o regime de plantão judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/08/2019, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

### **PORTARIA CORE Nº 1720, DE 07 DE AGOSTO DE 2019**

*Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção Administrativa de Avaliação em Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018, 1.212/2018, 1.324/2018, 1.525/2019 e 1.539/2019.

**RESOLVE:**

1. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária nas 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 26 a 30 de agosto de 2019, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876

Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Antonio Carlos Paulik	Analista Judiciário	4098
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário	1698
Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112

**Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 07/08/2019, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4998640/2019

**Processo SEI nº 0033169-48.2019.4.03.8000; Objeto:** Aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga multiestágios de 30 CV para o Edifício Sede do TRF-3ª Região; **Contratada:** Eletrotécnica Zorzan Ltda ME (CNPJ nº 47.089.933/0001-60); **Valor:** R\$13.730,00 (treze mil, setecentos e trinta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 07/08/2019, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo nº 0019345-32.2013.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão nº 04.022.17.2013, firmado em 07/08/2019, do Contrato nº 04.022.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA., CNPJ nº 03.206.234/0001-88; Fundamento Legal: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sétima, avençada no Termo Aditivo nº 04.022.16.2013; Vigência: rescisão com efeitos a partir das 24h de 19/07/2019; Signatários: pelo Contratante, Sr. Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral e pela Contratada, Bruno Galvão Caldas, Sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 08/08/2019, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4999800/2019

**Processo SEI nº 0031988-12.2019.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante (Formadora) no curso "Estudos do Meio aplicados à Justiça Federal"; **Contratada:** Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer (CPF nº 128.945.868-50); **Valor Total:** R\$1.926,52 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/08/2019, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## EXTRAIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5000565/2019

**Processo SEI nº** 0057551-42.2018.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de instituição para a realização de concurso público para provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal 3ª Região e das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul; **Contratada:** Fundação Carlos Chagas (CNPJ nº 60.555.513/0001-90); **Valor Total Estimado:** R\$2.460.300,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil e trezentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 08/08/2019, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 4871758/2019 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046068-15.2018.4.03.8000

Documento nº 4871758

Em acolhimento a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas, fica deferido o cômputo das horas extras para fins de compensação em caráter excepcional, devendo o gestor ser cientificado quanto à necessidade de que os serviços sejam prestados conforme a Resolução nº 04/2008-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 16/07/2019, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GABINETE DE CONCILIAÇÃO

### PORTARIA GABCONCI Nº 49, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Nomeia voluntários para atuação como conciliadores na Justiça Federal da 3ª Região.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0016809-35.2019.4.03.8001.

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

#### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os voluntários abaixo relacionados, aprovados no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª Região" promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuarem como CONCILIADORES na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

NATÁLIA ROCHADOS SANTOS FONTES – voluntária

BRUNO DE SOUZA FERREIRA – voluntário

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados serão convocados pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Cecon ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1(um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão no prazo estabelecido pela Central de Conciliação, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal**, em 07/08/2019, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 4980751/2019 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0039719-90.2018.4.03.8001

**EMPRESA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 135/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4980676).
2. De fato, o ordenamento jurídico assegura a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, mas determina que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** representaria medida desarrazoada, ante a comprovação de que as atitudes da empresa não infringiram qualquer dispositivo do Contrato nº 04.608.10.14.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**
5. Cientifique-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** do teor desta decisão, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.
6. Comunique-se o Núcleo Gestor do teor desta decisão e, após, archive-se o feito.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4984954/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0001582-05.2019.4.03.8001

**EMPRESA: PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI**

**Vistos, etc.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 034/2019 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 4984885).
2. Recebo o recurso administrativo interposto pela empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI** nos efeitos devolutivo e suspensivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e de contratar com a União, com o consequente descredenciamento do sistema SICAF, pelo período de **TRÊS MESES**, com fundamento no item 16.3.2 do edital do referido Pregão Eletrônico c/c o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
3. Cientifique-se a empresa **PROTENDI COMÉRCIO DE EPI EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado por uma das formas preconizadas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.
4. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, para reexame da decisão.
5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 4987934/2019 - DFORS/SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0001591-64.2019.4.03.8001

**EMPRESA: A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para a interposição de Defesa Prévia (doc. 4987922), em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** a penalidade de **impedimento de licitar e de contratar com a União**, com o consequente descredenciamento do sistema SICAF, pelo período de 01 (um) mês, em razão da não apresentação de seus documentos de habilitação no Pregão Eletrônico nº 032/2018 e com fundamento no item 17.2.2 do edital do referido certame c/c o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
2. Intime-se a empresa **A CONSTRULAR DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
3. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Licitações para ciência desta Decisão e do Parecer nº 032/2019 (doc. 4919452).
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 5000281/2019**



PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2019-RP

Processo n. 0002903-12.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de sistemas de prevenção e combate a incêndio. Obtenção do edital: a partir de 09/08/2019, às 13h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das propostas: até 26/08/2019, às 10h00, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Abertura das propostas: 26/08/2019, às 10h00.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 08/08/2019, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIASUCS Nº 14, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho nº 2019NE001696 (4966588), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Sericol Ltda - ME, cujo objeto consiste na confecção e fornecimento de togas em microfibras para a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, os seguintes servidores:

Titular: Antonio Marcelo Forestieri - RF 3947 - CPF: 083.540.638-52

Substituto: Guilherme Gonzaga de Oliveira Beyrodt - RF 5128 - CPF 255.198.708-37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 07/08/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASUCS Nº 17, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 19, de 04 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SUCS nº 10 4819474, de 03 de junho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico nº 107, de 10/06/2019, nomeando como Fiscal Titular da Nota de Empenho nº 2019NE001325 - Serviço (4813172) e Nota de Empenho nº 2019NE001326 - Material (4813227), firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa A & Z Distribuidora de Fechaduras LTDA. ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de materiais, para atender as necessidades da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, apenas no Local: **Juizado Especial Federal de São Paulo**, o seguinte servidor:

Titular: Kássia Martins de Carvalho, RF 8557, CPF: 530.941.231-04.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/08/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIANUSANº 3, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria – DFOR nº 19, de 4 de maio de 2018, e CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DF nº 5 de 28 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020621-85.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR os termos da Portaria NUSA nº 1, de 10 de julho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico em 16.07.2019, para INCLUIR a servidora abaixo relacionada no rol de gestores de conteúdo das páginas da intranet e/ou internet do NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - NUSA:

NOME	RF	CPF
CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA	3981	263.099.058-30

Art. 2º - No mais, MANTENHAM-SE os termos da Portaria NUSA nº 1, de 10 de julho de 2019.

Art. 3º - COMUNIQUE-SE a Seção de Multinídia e Audiovisual (SUAU), do Núcleo de Comunicação Social, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 07/08/2019, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4972793, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SIMONE DE MORAES GUERRA - RF 7100, para o período de 30/07/2019 a 13/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999168/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013070-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4999168

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4996689, defiro pedido de Licença à Gestante ao/à servidor(a) LIDIANE MIDORI NAKATANI - RF 7917, para o período de 28/07/2019 a 23/01/2020, nos termos do(s) artigo(s) 207 da Lei 8112/90 e Res. 30/2008 do CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999271/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0051841-09.2016.4.03.8001

Documento nº 4999271

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 4996804, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ELLEN SILVA GAMARANO - RF 5563, para o período de 06/08/2019 a 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999322/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014047-51.2016.4.03.8001

Documento nº 4999322

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996868, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JUAN CARLOS FERREIRA SOUZA - RF 5225, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999345/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0031647-17.2018.4.03.8001

Documento nº 4999345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996886, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) CAMILA RODRIGUES MATOS - RF 7469, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999361/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062822-97.2016.4.03.8001

Documento nº 4999361

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4997054, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAFALDA CREPALDI TARGON - RF 2813, para o período de 05/08/2019 a 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999381/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062832-44.2016.4.03.8001

Documento nº 4999381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4997078, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREA CRISTINA MULERO BIANCHI - RF 4506, para o período de 29/07/2019 a 31/07/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999460/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022570-47.2019.4.03.8001

Documento nº 4999460

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4997987, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SORAYA MOHAMAD CHOUMAN - RF 5908, para o período de 06/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999475/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008431-95.2016.4.03.8001

Documento nº 4999475

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4998012, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) DOROTHEA RICKEN - RF 2359, para o período de 05/08/2019 a 07/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999489/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010257-59.2016.4.03.8001

Documento nº 4999489

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4996839, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) JURANDIR FELIX DA SILVA - RF 706, para o período de 26/06/2019, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4999500/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0021823-97.2019.4.03.8001

Documento nº 4999500

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4998784, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) HELIO KAZUO UYEDA - RF 5557, para o período de 07/08/2019 a 09/08/2019, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 07/08/2019, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASURF Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - ELOGIAR a servidora LILIANE FAVINI, RF 4847, Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada no Núcleo de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional - NUID, por ter coordenado com dedicação e empenho o projeto de mapeamento de 100% dos fluxos de processo de trabalho da Administração Central desta Justiça Federal de São Paulo, capacitando os servidores no uso da ferramenta bizagi e orientando a implementação do mapeamento, projeto reconhecido pela sua excelência no setor público dado a sua grandiosidade e importância na gestão estratégica do órgão, tendo demonstrado grande comprometimento com o desempenho da instituição, o que resultou em um labor excepcional.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 23:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUFF Nº 16, DE 15 DE JULHO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE

I - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 15/07/2019, a 2ª parcela de férias de 24/06 a 19/07/2019 (26 dias), referente à servidora ADRIANA KANEKADAN, RF.5482, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 05 dias para gozo oportuno, exercício 2019;

II - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 31/07/2019, a 2ª parcela de férias de 22/07 a 01/08/2019 (11 dias), referente à servidora ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, RF.838, lotada no Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde, ficando o saldo de 02 dias para gozo em 02/12 a 03/12/2019, exercício 2019;

III - INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 02/08/2019, as férias de 01/08 a 30/08/2019 (30 dias), referente à servidora VANESSA MARQUART QUEMEL, RF.7989, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, ficando o saldo de 29 dias para gozo em 21/11 a 19/12/2019, exercício 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4981523/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019112-22.2019.4.03.8001

Documento nº 4981523

Nos termos do Relatório 4962728, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 24/07/2019 a 22/08/2019 ao servidor HEBER SILVA TERRA, RF 7047.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 4981531/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049520-98.2016.4.03.8001

Documento nº 4981531

Nos termos do Relatório 4974440, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 29/07/2019 a 27/08/2019 à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4981537/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0061865-62.2017.4.03.8001

Documento nº 4981537

Nos termos do Relatório 4939343, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 15/07/2019 a 12/09/2019 ao servidor RAFAEL FISCHER GIUSTI, RF 4671.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 4981546/2019 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011294-24.2016.4.03.8001

Documento nº 4981546

Nos termos do Relatório 4969405, HOMOLOGO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 30/07/2019 a 25/01/2020 ao servidor JOSE VIANO MARTINEZ, RF 3270.

Ao NUSA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUIG Nº 470, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020908-82.2018.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CARLOS CESAR LEONARDI, RF 3610, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços;

II - DESIGNAR a servidora LINDA LESSA, RF 6634, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 07/08/2019, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



**PORTARIASUIG N° 477, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022291-61.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora MARÍLIA VIEIRA DE CASTRO, RF 8367, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes;

II - DISPENSAR o servidor RAFAEL ANTONIO MELO DE FREITAS, RF 8562, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG N° 476, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022569-62.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora MARTA JANETE DE CARVALHO LEFCIK, RF 5672, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 2ª Vara Federal Criminal, a partir de 07/08/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASUIG N° 468, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014764-58.2019.4.03.8001,

**RESOLVE:**

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 352 (4863066), de 17 de junho de 2019, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 19.06.2019, para constar:

ONDE SE LÊ: "...para a Central de Conciliação."

LEIA-SE: "...para o Núcleo de Apoio à Conciliação."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA SUIG Nº 475, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022227-51.2019.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora LUCIMARA RAMOS DE OLIVEIRA, RF 2126, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do referido Juizado;

II - DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA LUCIO CALANCA MICHELOTO, RF 7158, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 08/08/2019, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

### **PORTARIA Nº 35/2019-COOR-CÍVEL**

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

#### **RESOLVE:**

I – DESIGNAR o servidor ALOYMAR MARQUES DA SILVA, RF 5819, Técnico Judiciário, para substituir o servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN, RF 3670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Distribuição (FC-05), no período de 15/07/2019 a 29/07/2019, em virtude de gozo de férias;

II – DESIGNAR a servidora NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751, Técnica Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no período de 10/07/2019 a 21/07/2019 e 23/07/2019 a 26/07/2019 em virtude de gozo de férias, e nos dias 04/07/2019, 05/07/2019, 29/07/2019, 30/07/2019 e 31/07/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

III - DESIGNAR a servidora BEATRIZ BARTELLONI MILANI, RF 3347, Analista Judiciária, para substituir o servidor CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), no dia 22/07/2019, em virtude de gozo de férias;

IV – DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF 992, Técnico Judiciário, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), nos dias 10/07/2019 e 11/07/2019 e no período de 13/07/2019 a 19/07/2019, em virtude de gozo de férias;

V – DESIGNAR a servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, para substituir o servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS, RF 4006, Analista Judiciário, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), no dia 12/07/2019, em virtude de gozo de férias;

VI – DESIGNAR a servidora SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), no período de 15/07/2019 a 24/07/2019, em virtude de gozo de férias, e nos dias 25/07/2019 e 26/07/2019, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

VII - DESIGNAR a servidora WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO, RF 3624, Técnica Judiciária, para substituir o servidor ADEILSON FERREIRA BARBOSA, RF 3185, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Reprografia e Autenticação (FC-05), no período de 15/07/2019 a 28/07/2019, em virtude de gozo de férias.

CUMPRASE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 02 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 07/08/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIANº 36/2019-COOR/CÍVEL

A JUÍZA FEDERAL LEILA PAIVA MORRISON, COORDENADORA DO FÓRUM FEDERAL CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora ROSE DALVA FIRMINO, RF 629, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 12/08/2019 a 23/08/2019, para o período de 25/11/2019 a 06/12/2019, exercício 2018;

II - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora LUCIANA CUNHA MONTORO, RF 4802, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 15/07/2019 a 26/07/2019, para o período de 02/12/2019 a 13/12/2019, exercício 2019, em razão de licença médica no período de 01/06/2019 a 30/07/2019;

III - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora GRAZIA ANNA TERESA D'ORIA, RF 4087, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 29/07/2019 a 17/08/2019, para o período de 15/08/2019 a 03/09/2019, exercício 2019, em razão de licença médica no período de 01/07/2019 a 14/08/2019;

IV - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO, RF 7077, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 03/09/2019 a 27/09/2019, para os períodos de 02/09/2019 a 20/09/2019 e de 14/10/2019 a 19/10/2019, exercício 2019;

V – INCLUIR os períodos de férias do servidor MÁRIO LUIZ TROMBONI, RF 6327, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, nas escalas de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, exercício 2018 e 2019, conforme seguem:

Exercício 2018:

3a.Parcela: 29/10/2019 a 06/11/2019

Exercício 2019:

1a.Parcela: 26/02/2020 a 06/03/2020

2a.Parcela: 30/03/2020 a 07/04/2020

3a.Parcela: 03/11/2020 a 13/11/2020

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

VI – ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MÁRIO LUIZ TROMBONI, RF 6327, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, anteriormente marcada para o período de 29/10/2019 a 06/11/2019, para o período de 17/09/2019 a 25/09/2019, exercício 2018.

VII – INCLUIR o período de férias de férias do servidor ALOE FERNANDES FELIPPE, RF 297, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, na escala de férias do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível/SP, exercício 2019, conforme segue:

1a.Parcela: 20/11/2019 a 19/12/2019

Antecipação da remuneração mensal( N )

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 07 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leila Paiva Morrison, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 07/08/2019, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-01V N° 19, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

**O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL CRIMINAL, DO JÚRI E DAS EXECUÇÕES PENAIS DE SÃO PAULO, DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE,**

**1. ALTERAR** a segunda parcela de férias da servidora VANESSA BERNUCCI PISTELLI, RF 7816, por extrema necessidade do serviço, anteriormente marcadas para 17/09/2019 a 11/10/2019 para **12/08/2019 a 23/08/2019 e 21/11/2019 a 03/12/2019/;**

**2. INDICAR** para substituir a Diretora de Secretaria, VIVIANE SAYURI DE MORAES HASHIMOTO BATISTA, RF 3292, no período de sua designação como Coordenadora da Equipe de Implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo, nos termos das Portarias n°s 35 (4958309) e 38 (4976530) da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP, o servidor SECUNDO GONÇALVES LEITE, RF 853.

**ALESSANDRO DIAFERIA**

*Juiz Federal*

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal**, em 02/08/2019, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

### PORTARIA SP-EF-COORD N° 25, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Ordem de Serviço n° 06/2004 - DF, de 30 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 05/2007- CFEF-, que instituiu a Comissão Setorial de Desfazimento do Fórum das Execuções Fiscais, para:

EXCLUIR O SERVIDOR:

Paulo Roberto Christofóletti RF 4050

INCLUIR O SERVIDOR:

Rodrigo Pinto Jardim RF 8126

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 07/08/2019, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 7ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-07VNº 20, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

*Dispõe sobre autorização de compensação de horas extraordinárias computadas em banco de horas e substituição de função comissionada (FC05)*

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a realização de horas extraordinárias computadas em banco de horas pela servidora **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC05);

**CONSIDERANDO**, a suficiência de crédito de horas a compensar; o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora supra mencionada, **Nathália Maria Ariston Trindade, Analista Judiciário, RF 7831**, a compensação nos dias **07, 08 e 09 de agosto de 2019**.

**DESIGNAR** para substituição da referida servidora, nas datas declinadas (07, 08 e 09.08.2019), a servidora **Emília Yoshii, Técnico Judiciário, RF 5697**.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF e à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**PORTARIA SP-EF-11VNº 9, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

*A DOUTORA SIMONE SCHRODER*

*RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE*

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço **RESOLVE** alterar o período de férias da servidora MÁRCIA MITIKO SERICAWA NAKAHODO, RF 3448, Oficiala de Gabinete, **de 07/01/2020 a 24/01/2020 PARA 27/05/2019 a 29/05/2019 E 07/01/2020 a 21/01/2020.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 13/05/2019, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

### **1ª VARA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIAARAC-01VNº 15, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DOUTOR LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ARAÇATUBA - SP, SÉTIMA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispões sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1849, encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias **29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019;**

**CONSIDERANDO** que referida servidora requisitou Licença Médica no período de 05/08/2019 a 19/08/2019, conforme processo SEI n.º 0070372-46.2016.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, as férias da servidora **REGINA CÉLIA GIROTTI MANZANO**, Analista Judiciária, RF 1849, a partir de 05 de agosto de 2019, ficando os (três) dias remanescentes designados para o período **20 a 22 de agosto de 2019.**

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ N° 69, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 62 de 22/07/2019 que trata da escala do plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 29/07 a 04/08/2019	JEF	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 05/08 a 11/08/2019	1ª	1ª	Dr. Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini
de 12/08 a 18/08/2019	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 19/08 a 25/08/2019	JEF	1ª	Dra. Priscilla Galdini de Andrade
de 26/08 a 01/09/2019	1ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza
de 02/09 a 08/09/2019	2ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracat-nuar@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andrad-nuar@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 07/08/2019, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287494061938118121

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-SUMANº 31, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

#### RESOLVE:

ALTERAR, parcialmente, a Portaria nº 30/2018 (4026367), de 28/08/2018, disponibilizada no D.O.E. em 30/08/2018, nos seguintes termos:

I - Comrelação aos períodos de férias do servidor HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE, RF 4660:

ONDE SE LÊ: "2a. Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019" e "3a. Parcela: 11/01/2020 a 11/01/2020";

LEIA-SE: "2a. Parcela: 11/11/2019 a 11/11/2019" e "3a. Parcela: 09/12/2019 a 19/12/2019".

II - Comrelação ao período de férias do servidor RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, RF 3481:

ONDE SE LÊ: "3a. Parcela: 07/11/2019 a 14/11/2019";

LEIA-SE: "3a. Parcela: 18/11/2019 a 25/11/2019".

III - Ficam mantidos os demais termos da Portaria nº 30/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 07/08/2019, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-02VNº 14, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

**PORTARIA 014/2019**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 09/08/2019 24/45



A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** que a servidora INÊS MISAE NISHIHORA, RF 5439, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários encontrou em férias, no período de 22 a 31/07/2019 (10 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 07/08/2019, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

### 1ª VARA DE MAUA

**PORTARIA MAUA-01VNº 17, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Meritíssima Juíza Federal da **1ª Vara Federal de Mauá**, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE, RF 525**, Técnico Judiciário, ocupante do cargo de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, esteve em gozo de compensação no dia **02.08.2019**.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **BRUNO MOSCHINI, RF 8175**, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 06/08/2019, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

**PORTARIA MAUA-JEF-SEJF Nº 17, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a **necessidade absoluta do serviço**,

**RESOLVE:**

**Marcar** as férias do servidor CAIO VINÍCIUS COSTA KANAWATI, Técnico Judiciário, RF 5696, (3º período) para o interregno de 08/08/2019 a 16/08/2019.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES**

### **1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES**

#### **PORTARIA MGCR-01VNº 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 53, de 30 de julho de 2019,

#### **RESOLVE**

**ESTABELECE** a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário presencial nas seguintes datas, **das 9:00 às 12:00 horas**:

- a) **dia 10/08/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira; e,
- b) **dia 11/08/2019** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Dana Vidal Costa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **2ª VARA DE OSASCO**

#### **PORTARIA OSA-02VNº 4, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I- INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora ADARLI APARECIDA MARTINS - RF: 4223 marcadas no período de 06/05/2019 a 17/05/2019 a partir de 07/05/2019, ficando o saldo remanescente para gozo no período de 26/02/2020 a 07/03/2020.

II- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora FLÁVIA SAMPAIO NOGUEIRA SATO – RF: 6720 marcadas nos períodos de 13/05/2019 a 17/05/2019 para o período de 20/05/2019 a 24/05/2019.

III- ALTERAR, em virtude de licença maternidade no período de 14/05/2019 a 09/11/2019, as férias da servidora VIVIANE DOS ANJOS RAMIRES ROMANO – RF: 3816 marcadas no período de 15/07/2019 a 24/07/2019 e 18/11/2019 a 22/11/2019 para 18/11/2019 a 02/12/2019.

IV- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora PATRÍCIA CAVALCANTI DA CRUZ – RF: 8144 marcadas no período de 15/07/2019 a 26/07/2019 para 08/07/2019 a 19/07/2019.

V- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora CRISTINE APARECIDA RIBEIRO MONTECINOS – RF: 6896 marcadas no período de 01/07/2019 a 08/07/2019, 02/12/2019 a 09/12/2019 e 20/01/2020 a 02/02/2020 para 22/07/2019 a 02/08/2019, 02/12/2019 a 10/12/2019 e 23/01/2020 a 31/01/2020.

VI- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor SILVIO KIYOSHI INOGUTI, RF: 6220 marcadas no período de 01/07/2019 a 15/07/2019 para 09/09/2019 a 23/09/2019.

VII- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor MARCIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA – RF: 3889 marcadas no período de 10/07/2019 a 19/07/2019 para 17/07/2019 a 26/07/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 07/08/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**ODOUTOR LEONARDO JOSÉ CORRÊA GUARDA, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA - 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM PIRACICABA/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.**

CONSIDERANDO a necessidade de serviço e a conveniência administrativa,

CONSIDERANDO as datas propostas pelos servidores e os termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE alterar as férias, conforme segue:

#### **I - RF 7713 – FABIO SEIKI KANAMARU:**

A - PERÍODO DE: 05/08/2019 a 14/08/2019 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 13/11/2019 a 22/11/2019 (10 dias);

B - PERÍODO DE: 16/10/2019 a 25/10/2019 (10 dias),

- ALTERAR PARA: 04/12/2019 a 13/12/2019 (10 dias);

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Piracicaba**, em 07/08/2019, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

**PORTARIA PIRA-NUAR Nº 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**ODOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor em exercício do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 09/08 às 09h de 16/08/2019	4ª	Jacimon Santos da Silva

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é: **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 07/08/2019, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

**PORTARIA PRUD-JEF-SEJF Nº 10, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**A DOUTORA ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA, MMª. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Alexandre Augusto de Oliveira**, analista judiciário, RF 5664, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento, esteve em gozo de férias, no período de 03.07.2019 a 12.07.2019;

**RESOLVE:**

I – INDICAR a servidora **Márcia Eiko Sato**, técnica judiciária, RF 5815, para substituir **Alexandre Augusto de Oliveira**, RF 5664, na função comissionada supracitada, no período de 03.07.2019 a 12.07.2019.

Presidente Prudente, SP, 05 de agosto de 2019.

**ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, **Juíza Federal**, em 06/08/2019, às 22:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **PORTARIA PRUD-SUMANº 64, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA**, MMa. Juíza Federal Corregedora em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INCLUIR, a pedido da servidora, para o exercício 2019, as férias da Analista Judiciária **Cristiane Maria Mitiura Vitale** (RF 2084), conforme segue:

3ª parcela: 04/11/2019 a 18/11/2019 (15 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa**, **Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 08/08/2019, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIA SB-CP-JEF-SEJF Nº 45, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

A Doutora **PABLO RODRIGO DIAZ NUNES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 04, de 14 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, acerca da concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF-RES-2012/00186, de 08 de fevereiro de 2012 do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF-RES-2015/00379, de 17 de dezembro de 2015 do E. Conselho da Justiça Federal;

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a compensação, no dia **05/08/2019**, de 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800.

**AUTORIZAR** a compensação, no dia **19/08/2019**, de 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor RAPHAEL DE AZEVEDO MARQUES - RF 7522.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo Rodrigo Diaz Nunes, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PABLO RODRIGO DIAZNUNES**

Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal em São Bernardo do Campo

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTARIA SCAR-NUAR Nº 44, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

O Doutor **RICARDO UBERTO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Diretor em exercício da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos nºs. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
19h de 05/08/2019 às 09h de 12/08/2019	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 05/08/2019 às 09h de 12/08/2019	1ª Vara Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECER** que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se01-vara01@trf3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 17/07/2019, às 17:25, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492970715788519

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

#### PORTARIASANT-NUAR Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRANUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção, que dispõe sobre o plantão regional no âmbito das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELECE**r a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Secretaria	Juiz(a) Federal
Início	Término		
09hs de 16/08/2019	09hs de 23/08/2019	6ª Vara - Santos	Dra. LISA TAUBEMBLATT

**II - INFORMAR** que nos finais de semana e feriados o **plantão presencial** é realizado na **Subseção Judiciária de Santos**, localizada na Praça Barão do Rio Branco, nº. 30, Centro, Santos-SP, no horário das 9h às 12h, telefone (13) 3325-0891 / 982-000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 02/08/2019, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 62, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 09/08 ÀS 9H DE 12/08/2019	4ª	DR. ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI

**Art. 2º - ESTABELECE**r a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
DAS 19H DE 12/08 ÀS 9H DE 16/08/2019	4ª	DR RENATO BARTH PIRES

**Art. 3º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º. A Vara indicada no artigo 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 2º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador (Executante de Mandados), que ficarão encarregados do atendimento aos interessados, recebimento de petições e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§3º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja presente.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 5º -** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1211775068630557483

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-04VNº 14, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.



O Doutor ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI, MMª Juíza Federal Substituto da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 459 e seguintes do Provimento nº 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE,

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 09 à 16/08/2019.

SERVIDOR: MANIR EDOUARD KHOURI - RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **André Augusto Giordani, Juiz Federal Substituto**, em 07/08/2019, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

### 1ª VARA DE ITAPEVA

#### PORTARIA ITPV-01 JEVA Nº 28, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Substituição de Férias

O DOUTOR EDEVALDO DE MEDEIROS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE ITAPEVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

#### RESOLVE DESIGNAR:

- a servidora LARISSA DE OLIVEIRA VILLAÇA, técnica judiciária, RF 8083, para substituir o servidor MARCOS ROBERTO PINTO CORREA, técnico judiciário, RF 6233, ocupante do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 1ª Vara Federal Com Juizado Especial Cível e Criminal Adjunto, que esteve ausente entre os dias 15/07/2019 e 02/08/2019, por motivo de férias;

- a servidora FABIOLA SANTOS FURQUIM, técnica judiciária, RF 8427, para substituir o servidor LUIS ANTONIO CARVALHO VASCONCELLOS, técnico judiciário, RF 7854, ocupante da função de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), que esteve ausente entre os dias 24/06/2019 e 13/07/2019, por motivo de férias;

- a servidora DEBORAH THAIS LAPINI, técnica judiciária, RF 8428, para substituir a servidora LAIS HELENA CRISOSTOMO MARQUES CASTELLAR, técnica judiciária, RF 6995, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5), que esteve ausente entre os dias 10/07/2019 e 19/07/2019, por motivo de férias;

- o servidor CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, analista judiciário, RF 8219, para substituir a servidora PATRICIA SILVESTRE, técnica judiciária, RF 7332, ocupante da função de Oficial de Gabinete (FC-5), que esteve ausente entre os dias 15/07/2019 e 02/08/2019, por motivo de férias;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDEVALDO DE MEDEIROS  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA SP-TR-TRE5 Nº 3, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

AJUÍZA FEDERAL DRA. KYU SOON LEE, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** o § 2º do art. 2º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os §§ 1º a 3º do art. 2º da Portaria n.º 16, de 15 de maio de 2018, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e

**CONSIDERANDO** as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal, bem como as alterações em períodos de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fixar, para os fins do disposto no art. 10º do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 3, de 23 de agosto de 2016, e alterado pela Resolução n.º 30, de 15 de dezembro de 2017, ambas do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Tabela de Recebimento de PU/RE da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, observadas as férias, afastamentos legais e regulamentares dos magistrados integrantes da presente Turma, na forma do quadro infra:

<b>Período</b>	<b>Recebimento PU/RE</b>
07/01/2019 a 26/04/2019	Omar Chamon
29/04/2019 a 05/07/2019	Caio José Bovino Greggio
08/07/2019 a 05/08/2019	Omar Chamon
06/08/2019 a 09/08/2019	Caio José Bovino Greggio
12/08/2019 a 10/09/2019	Omar Chamon

11/09/2019 a 14/10/2019	Caio José Bovino Greggio
15/10/2019 a 19/12/2019	Kyu Soon Lee

**Art. 2º.** Esta Portaria substitui a Portaria nº 2, de 25 de abril de 2019, desta 5ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Kyu Soon Lee, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

#### PORTARIA BARU-NUAR Nº 45, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

**A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria 44, documento 4854801.

**Art. 2º** - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados**(as) da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela abaixo:

Período		Magistrado(a) Plantonista	Unidade Judiciária Plantonista
De	Até		
09/08/2019	17/08/2019	Doutora Marilaine Almeida Santos	JEF

**Art. 3º** – Para efeito da escala de magistrados (as) de que trata o artigo 2º, o plantão terá início às 19h da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período extra-expediente subsequente, até às 11h da data final indicada na escala.

**Art. 4º** - O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início às 19 horas de cada dia e se encerrará às 11 horas do dia subsequente.

**Parágrafo único:** O plantão de que trata o *caput* será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 5º** - Nos dias não úteis, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas.

**Art. 6º** - O Juiz escalado será o responsável pela indicação dos servidores que realizarão o plantão para o respectivo período.

**Parágrafo Primeiro:** No que se refere à escala de servidores, nos finais de semana, feriados e dias em que não houver expediente na Subseção Judiciária de Barueri, o plantão será presencial e terá início às 9 horas, estendendo-se até o esgotamento da última providência. Não havendo providências, o plantão presencial terminará às 12 horas.

**Parágrafo Segundo:** Nos demais horários não compreendidos no parágrafo primeiro deste artigo, o plantão será efetuado na modalidade à distância, mediante acionamento pelos telefones do plantão.

**Art. 7º** - O plantão de que trata esta Ordem de Serviço será realizado na unidade da Justiça Federal em Barueri localizada na Av. Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, telefone PABX 4568-9001 e celular do plantão judicial (11) 99442-5950.

**Art. 8º** - Dê-se ciência desta portaria à OAB, à AASP, ao MPF, e à DPU.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 18/06/2019, às 14:17, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1237389303893119507

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-10VNº 7, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

**CONSIDERANDO** que a servidora MARILIS ORIAS BERBARE, RF N.º 3103, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve de férias no período de 15/07/2019 a 02/08/2019;

**DESIGNAR** a servidora LEILAROSA DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF N.º 8139, para substituí-la na referida função no período supramencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 06/08/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 5ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-05VNº 16, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

A Doutora **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, MMª Juíza Federal Substituta, na Titularidade Plena da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal de Campinas, 5ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário estipulado para as Varas Federais da Subseção Judiciária de Campinas/SP,

**CONSIDERANDO** que este juízo federal terá tal incumbência no período compreendido entre os dias **5/8/2019 e 9/8/2019** (Portaria nº 63, de 25 de julho de 2019, da Diretoria da Subseção Judiciária),

**RESOLVE :**

**DESIGNAR** os servidores relacionados, para presença em secretaria e regime de sobreaviso por meio do telefone do Plantão Judiciário, relativo aos dias infra relacionados, no período das 09h00m às 12h00m:

**Dia 10.8.2019 (Sábado):**

- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Gláucia Izabele Lucena de Lyra, RF 7878;
- Maristela Peixoto Soares Piccolotto, RF 4839.

**Dia 11.8.2019 (Domingo):**

- Lucila Takizawa, RF 4735;
- Priscila Britto Pedroso, RF 4141

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juíza Federal Substituta no exercício da Titularidade Plena**, em 07/08/2019, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **4ª VARA DE SANTOS**

#### **PORTARIA SANT-04VNº 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** que a servidora SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE - RF 2844, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC-5), esteve de férias no período de 22/07/2019 a 29/07/2019;

**DESIGNA** o servidor THYAGO BREY BITTENCOURT – RF 6431, para substituí-la nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **1ª VARA DE CATANDUVA**

#### **PORTARIA CATA-01VNº 45, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciários pelos servidores e a possibilidade de se compensar as referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a servidora **SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS FERRARI**, Técnica Judiciária – Área Administrativa, RF 7321, a compensar o dia **05/08/2019**, em usufruto da realização de plantões judiciários.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CATA-01VNº 46, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

*Reconhece e elogia o desempenho e dedicação dos servidores e estagiárias que atuam na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva, no cumprimento das diversas metas e desenvolvimento regular de suas atribuições.*

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os constantes e progressivos resultados na produtividade e qualidade dos serviços prestados por esta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto nos últimos anos, desde a transformação de sua competência, com reflexos diretos na melhora significativa de todos os dados estatísticos deste juízo, em que pese a excessiva demanda de trabalho;

**CONSIDERANDO** os resultados mais recentes, verificados no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária de 2019, os quais evidenciaram a continuidade da evolução no desempenho positivo e progressivo dos números desta unidade jurisdicional;

**CONSIDERANDO**, também, o alto índice de cumprimento prévio das metas estipuladas pela E. Corregedoria Regional, constantes de listagem enviada por aquele órgão, bem como pelo cumprimento do plano de trabalho apresentado ao referido órgão, com antecedência de sessenta dias da data proposta,

**CONSIDERANDO**, ainda, os resultados verificados pela E. Corregedoria Regional da 3ª Região durante os trabalhos da Correição Geral Ordinária de 2019, registrados no Relatório de Correição Geral, SEI 0023053-80.2019.4.03.8000, onde são apontados destaques positivos e elogiosos desta unidade em vários dos marcadores analisados, o que demonstra o permanente cumprimento das metas de produtividade e celeridade, atreladas aos princípios constitucionais da eficiência na prestação jurisdicional,

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os apontados resultados somente foram possíveis de serem conquistados em razão do elevado espírito de equipe de todos servidores e estagiárias que atuam nesta Vara Federal, os quais despenderam grandes esforços individuais, com demonstração de espírito público, comprometimento e dedicação, sempre desempenhando suas atribuições diárias com responsabilidade, zelo, presteza, e qualidade para o atingimento dos objetivos traçados pelo juízo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELOGIAR** os servidores abaixo relacionados, lotados nesta 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva/SP, para que se faça constar, individualmente, em seus registros e prontuários funcionais:

Andrea Cristina Muler, Analista Judiciário, RF 4506

Caio Machado Martins, Analista Judiciário, RF 6010

Carla Gripe Martins, Técnico Judiciário, RF 7629

Danilo Antonio Manhani, Analista Judiciário, RF 6938

Edinaldo Antonio da Silva, Técnico Judiciário, RF 1337

Fábio Renato Almeida dos Santos, Técnico Judiciário, RF 7323

Fernanda Martins Procópio de Oliveira, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7056

Ingrid Mogrão Oliveira, Analista Judiciário, RF 6642

João Otávio Santiago Martelleto, Analista Judiciário, RF 8197

Joselina Aparecida Rodrigues Olante, Analista Judiciário, RF 8202

Priscila Frantska Paro, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7515

Rafael Arouca Rosa, Analista Judiciário, Analista Judiciário, RF 7746

Regiane Eiko Sato, Técnico Judiciário, RF 7327

Sabrina de Oliveira e Dias, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 5214

Sandra Cristina Morales Martins, Técnico Judiciário, RF 5700

Solange Almeida dos Santos Ferrari, Técnico Judiciário, RF 7321

**Art. 2º DETERMINAR** ao setor competente o apostilamento do presente elogio nos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

**Art. 3º ELOGIAR** as estagiárias abaixo nominadas, acadêmicas do Curso de Direito, cuja dedicação muito tem contribuído para o bom desempenho desta Vara Federal:

Julia Gavioli Bardella

Luana Alves Porto

Milena Prado Bereta

Thatyane Ribeiro

**Art. 4º. DETERMINAR** que a Secretaria deste Juízo encaminhe cópia desta Portaria às respectivas Coordenadorias de Estágio do Curso de Direito das instituições de ensino, Centro Universitário Padre Albino - Campus São Francisco e Universidade Paulista - Campus São José do Rio Preto/SP, para as anotações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **FERNANDO NARDON NIELSEN**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada n. 1436617, de 29 de outubro de 2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de servidores para função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelas servidoras **Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435** e **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**;

**CONSIDERANDO** o requerimentos de compensação formulados (doc. 4965576 e 4977265);

#### RESOLVE:

**I – AUTORIZAR** a servidora **Kelly Cristina Alves Massuda Artero, RF 7435**, Técnica Judiciária, a compensar, conforme requerido, os dias 04.10.2019 e 07.10.2019 (14 horas);

**II – AUTORIZAR** a servidora **Viviane Corrêa Leitão Agüena, RF 7036**, Técnica Judiciária, Diretora de Secretaria (CJ 03), a compensar, conforme requerido, o dia 12.08.2019 (07 horas);

**III - DESIGNAR** o servidor **Clóvis Lacerda Charão, RF 4901**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora Viviane Corrêa Leitão Aguea, Diretora de Secretaria (CJ 03), na data de 12.08.2019 (1 dia);

**IV – DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 07/08/2019, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 1/2019 - DOUR-DSUJ**

Disciplina e padroniza contratação de estudantes para estagio remunerado e voluntario, e dá outras providências

O Doutor **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº. 188, de 29 de janeiro de 2009, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover um melhor atendimento as demandas desta Subseção Judiciária, simplificar o acesso, bem como dinamizar o aprendizado para os estudantes voluntários;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de readequação das contratações de estagiários remunerados e voluntários;

**RESOLVE:**

**I - REVOGAR** integralmente as **Ordens de Serviços nº 09/2016 e 11/2016, todas da DSUJ/DOURADOS**.

**II - DETERMINAR** que as renovações ou novas contratações de estagiários voluntários, ou remunerados, deverão obedecer ao que segue:

**a. As vagas de estagiários voluntários deverão ser preenchidas por candidatos que constarem no cadastro de estudantes disponível no NUAR-Dourados, e serão escolhidos através de simples entrevista a ser realizada pelo(a) Diretor(a) de Secretarias das Varas ou do NUAR-Dourados.**

**b.** A contratação de estagiários voluntários se limitará ao numero de 02 (dois) para cada Vara Federal, Núcleo Administrativo e Juizado Especial Federal desta Subseção Judiciária de Dourados/MS, ou seja, para o Núcleo de Apoio Regional - 02 (dois) voluntários; para 1ª Vara Federal - 02 (dois) voluntários; para 2ª Vara Federal - 02 (dois) voluntários e para a o Juizado Especial Federal – 02 (dois) voluntários, a serem distribuídos por critérios a serem adotados pelos (as) Juizes (as) titulares das mesmas.

**c.** Na hipótese de desligamento de estagiário ocupante de vaga de voluntariado, **que estiver acima do limite estabelecido na alinea "b"**, não haverá preenchimento desta.

**d.** As **vagas de estágio remuneradas** existentes nesta Subseção Judiciária Federal de Dourados deverão preferencialmente ser **preenchidas através de concurso específico**.

**e.** Na hipótese de desligamento de estagiário ocupante de vaga remunerada, a mesma deverá preferencialmente ser preenchida pelo próximo candidato aprovado no último concurso vigente para os fins.

**f. Os Termos de Adesão ao Estágio serão assinados pelo Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária.**

**g.** Os efeitos desta ordem de serviço se darão tão logo os termos dos contratos, e termos de adesão, individuais permitam.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**



**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 147, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no período de 09/08/2019 a 12/08/2019

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Artigo 1º. INDICA** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 09/08/2019 a 12/08/2019, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil**, os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
09/08/2019 a 12/08/2019	Dra. Carolline Scofield Amaral, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, **a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão **não** serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

**Artigo 2º. DETERMINA** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
09/08/2019 a 16/08/2019	JEF	Kelly Cristina Alves Massuda Arteiro - RF 7435

§1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

**Artigo 3º.** O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

**I** - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

**II** - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

**III** - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

**Artigo 4º.** Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

**I** - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, **via fac-símile**, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico [dourad-plantao@trf3.jus.br](mailto:dourad-plantao@trf3.jus.br), pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

**II** - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, **via fac-símile**, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico [ppora-plantao@trf3.jus.br](mailto:ppora-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

**III** - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, **via fac-símile**, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressaltando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, **alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.**

**Artigo 5º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

**Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail ([dourad-distribuicao@trf3.jus.br](mailto:dourad-distribuicao@trf3.jus.br)) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/08/2019, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 148, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 12/08/2019 a 16/08/2019, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 12.08.2019 a 16.08.2019, conforme relacionado abaixo:

PERÍODOS	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
12.08.2019 a 16.08.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 08/08/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 149, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, para o PERÍODO DE 12.08.2019 a 16.08.2019, na Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**Art. 1º.** INDICA como juiz(a) plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 12.08.2019 a 16.08.2019, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, o magistrado abaixo relacionado:

PERÍODO	JUIZ(A) PLANTONISTA
12.08.2019 a 16.08.2019	Dr. Fernando Nardon Nielsen, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Dourados/MS.

**Art. 2º.** O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas **durante o expediente normal** por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

**Art. 3º.** Durante o período especificado no art. 1º **não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 08/08/2019, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-04VNº 20, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O Doutor NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, MM. Juiz Federal Substituto, respondendo pela titularidade da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN, RF 6253**, Supervisora, **em virtude** de férias no período de 12 a 21/08/2019 e compensação nos dias 22 e 23/08/2019, a servidora **FLÁVIA PERCÍLIA ERTZOGUE RUBIO RIOS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal Substituto**, em 08/08/2019, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 8, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

**O MM.º Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados**, no uso das atribuições legais, com espeque na Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidadaº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, em face das ausências e solicitações havidas;

**I - AUTORIZA** a servidora **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, Diretora de Secretaria, a compensar 21 (vinte e uma) horas do banco de horas, nos dias **18, 19 e 26/07/2019**.

**II - AUTORIZA** a servidora **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA**, Técnica Judiciária, RF 7229, Oficial de Gabinete (FC - 05), a compensar 28 (vinte e oito) horas do banco de horas, nos dias **18, 19, 22 e 23/07/2019**.

**III - AUTORIZA** a servidora **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS - RF 5171**, Analista Judiciária, a compensar 07 (sete) horas do banco de horas, no dia **26/07/2019**.

**IV - AUTORIZA** a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA**, Técnica Judiciária - RF 7436, a compensar 21 (vinte e uma) horas do banco de horas, nos dias **09, 12 e 13/08/2019**.

**V - DESIGNA** a servidora **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO**, Técnica Judiciária, RF 7388, para exercer em substituição, a função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias **18, 19 e 26/07/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **THAIS PENACHIONI - RF 7464**, semprejuízo de suas atribuições.

**VI - DESIGNA** a servidora **BIANCA PEREIRA FARIA** - RF 7436, Técnica Judiciária, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) nos dias **18, 19, 22 e 23/07/2019**, em razão de compensação junto ao banco de horas da titular **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA** - RF 7229 e no dia **15/07/2019**, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), em razão de férias das titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO** - RF 7388. .

**VII - DESIGNA** a servidora **ANDREA ALVES GOZALO DE ASSIS**, Analista Judiciário, RF 5171, para exercer em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05) no dia **02/08/2019**, em razão de licença médica da titular **RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA** - RF 7229, sem prejuízo de suas atribuições.

**VIII - DESIGNA** o servidor **JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 5806, para exercer em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-05), nos dias **04/07/2019 a 14/07/2019**, em razão de férias das titular **SUZANA ELAINE TORATTI POLIDÓRIO** - RF 7388.

**IX - DESIGNA** a servidora **LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA**, Analista Judiciária, RF 5166, para exercer, em substituição, a função de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC - 05), nos dias **02/09/2019 a 01/10/2019**, em razão de férias da titular: **ANA PAULA BRITO DE JESUS** - RF 7416, sem prejuízo de suas atribuições.

**X - FAÇAM -SE** as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal, em 07/08/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.